**TERMO DE REFERÊNCIA**

**RITO: Lei 14.133/2021**

**1. DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de material de escritório e papelaria conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, a serem fornecidos para a utilização de imediato e também para o uso durante o ano de 2024, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1.A aquisição destes produtos visa repor e manter o estoque de material de escritório e papelaria da Câmara Municipal de Itaúna - MG, tendo em vista que tais materiais são necessários para manter bom funcionamento desta Casa, os materiais são distribuídos aos profissionais de cada setor na medida em que são requisitados junto ao almoxarifado desta Casa de Leis.

**3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / ESTIMATIVA DE GASTO ANUAL**3.1 Julgamento da proposta será **MENOR PREÇO POR ITEM**:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Produtos Material de Escritório e Papelaria** | | | | | | |
| **Item** | **Qtde.** | **Unid.** | **Produto** | **Marca** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
| 1 | 40 | Un | FITA CREPE 48MM X 50M | REFERÊNCIA: 3M  EQUIVALENTE OU SUPERIOR |  |  |
| 2 | 40 | Un | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100M | REFERÊNCIA: 3 M  EQUIVALENTE OU SUPERIOR |  |  |
| 3 | 2000 | Un | PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO OFICIO COM 4 FUROS | REFERÊNCIA: DAC  EQUIVALENTE OU SUPERIOR |  |  |
| 4 | 20 | Un | PASTA REGISTRADA A-Z OFICIO LOMBO LARGO | REFERÊNCIA: CHIES  EQUIVALENTE OU SUPERIOR |  |  |
| 5 | 2000 | Un | ENVELOPE CARTA 144 X 162 | REFERÊNCIA: FORONI  EQUIVALENTE OU SUPERIOR |  |  |
| 6 | 10 | Un | FURADOR DE PAPEL |  |  |  |
| 7 | 1000 | Un | ENVELOPE OFICIO 260 X 360 |  |  |  |
| 8 | 40 | Un | FITA CREPE 12MM X 30M |  |  |  |
| **9** | 10 | CX | ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LAZER A4 – A467 | REFERÊNCIA:  PIMACO – EQUIVALENTE OU SUPERIOR |  |  |
| **Total** |  |  |  |  |  |  |

**4. DO LOCAL DE ENTREGA:**4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br) e/ou telefone (37) 3249-2066.  
5.2. Os materiais deverão ser entregue de segunda a sexta-feira dentro do horário de 7h às 15h.

**5. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**5.1.O material será recebido, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado.  
5.2.O prazo para a entrega do material será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação oficial do resultado do certame.  
5.3.Caso os materiais apresentem defeitos ou não sejam compatíveis com as especificações deste anexo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.  
5.4.O material deverá ser entregues em embalagens originais do fabricante devidamente lacradas.  
5.5. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o produto ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara dará o prazo 05 dias úteis para fazer esta análise.

**6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**6.1. O FORNECEDOR, além do fornecimento dos produtos, obriga-se a:  
6.1.1. Fornecer dentro do prazo mencionado o produto licitado e nos horários estabelecidos pela CÂMARA;

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

6.1.3 Para a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de os Municípios reterem o referido imposto nos pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficando isentas as empresas optantes pelos SIMPLES NACIONAL E MEI, devendo, nesse caso, a nota fiscal indicar essa qualidade.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados;  
7.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.7.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1 As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na classificação orçamentária MATERIAL DE CONSUMO, nº 01001.0103100012.002.33903000000

**9.DA PROPOSTA COMERCIAL:**9.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e prazo mínimo de 60 dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa  e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Sílvio José Vilaça

Chefe de compras